



Cmara Municipal de Guatapar

Estado de So Paulo

LEI N 799/2016 - De 08 de novembro de 2016.

AUTORIZA A ADMINISTRAO MUNICIPAL A PROCEDER ALTERAO NA NOMENCLATURA DOS FUNCIONRIOS PERTENCENTES AO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE E EXERCEM FUNO DE MOTORISTAS SOCORRISTAS.

Jair Gil Corral, no uso das atribuies legais, faz saber que o Plenrio aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder alterao na nomenclatura do cargo dos funcionrios pertencentes ao quadro de pessoal permanente e que exeram a funo de "motoristas de ambulncia", que passar a ser "CONDUTOR DE AMBULNCIA".

Art. 2 - Ficam autorizadas pela presente Lei as adequaes necessrias, de acordo com o disposto nos artigos 27 e 28, da Lei Federal n 12.998, de 18 de junho de 2014.

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

SALA DAS SESSOES CARLOS ROBERTO DA SILVA, AOS OITO DIAS DO MS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.



Câmara Municipal de Guataparã

Estado de São Paulo

JAIR GIL CORRAL
Presidente da Câmara

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em 08 de novembro de 2016.

Natali Bianca da Silva Alipio

NATALI BIANCA DA SILVA ALIPIO

Assessora de Gabinete